

Decreto nº 4.308, de 27 de abril de 2015.

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 4.243, de 24 de outubro de 2014, que dispõe sobre a instituição e oficialização da Casa de Apoio aos Conselhos do Município de Taquaritinga e dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Decreta:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto Municipal nº 4.243, de 24 de outubro de 2014, que dispõe sobre a instituição e oficialização da Casa de Apoio aos Conselhos do Município de Taquaritinga e dá outras providências, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A coordenação de apoio aos Conselhos, será realizada pelo Setor de Ação em áreas de interesse social da Secretaria Municipal de Promoção Social.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de abril de 2015.

**Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal**

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.**